

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 887, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Município a contratar servidores por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal, a contratar, por tempo determinado e por excepcional interesse público, dois servidores para o cargo de Motorista, cuja contratação será destinada à manutenção dos respectivos serviços diante da perspectiva de pedido de afastamento temporário dos titulares dos referidos cargos.

Parágrafo Único. A excepcionalidade da contratação é motivada pela perspectiva de afastamento temporário de três servidores municipais, previsto para ocorrer no final deste mês de julho, em razão de pedido de licença para concorrer a cargo eletivo.

- **Art. 2º.** A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo prazo de até 06 (seis) meses, no interesse e conveniência da Administração e na forma da Lei Municipal nº 060/2001.
- **Art. 3º.** A remuneração, carga horária e atribuições do cargo obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 061/2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 4º. Os direitos e deveres dos contratados, inclusive quanto às verbas rescisórias, são os estabelecidos no art. 237 da Lei Municipal nº 60/2001.

Art. 5º. A fim de resguardar os princípios da impessoalidade e da publicidade, previstos no art. 37, caput, da CF e art. 19, caput, da CE, bem como assegurar qualificação ao serviço pretendido, o Poder Executivo realizará processo seletivo simplificado prévio e público para a contratação autorizada pela presente Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

LUCIANO CONTINI PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini Secretária da Administração e Fazenda